



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita a convocação do Excelentíssimo Ministro da Economia, Paulo Guedes, para prestar esclarecimentos acerca das auditorias da FUNCEF que encontraram ágio sem justificativa em aquisições de fundos geridos pelo ministro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, e 58, § 2º, ambos da Constituição Federal e na forma dos arts. 32, XI, 'b', e 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feita a convocação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, para prestar esclarecimentos acerca das auditorias da FUNCEF que encontraram ágio sem justificativa em aquisições de fundos geridos pelo ministro.



JUSTIFICATIVA

Relata matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, assinada pelo repórter Fábio Fabrini, do dia 6 de junho de 2019, que o ministro da Economia, Paulo Guedes, era gestor de determinados FIPs (fundos de investimento em participações) que receberam, entre 2009 e 2014, R\$ 1 bilhão em recursos dos institutos que administram os planos de pensão e aposentadoria dos empregados de empresas públicas, como a FUNCEF (Fundação dos Economiários Federais), Previ (Banco do Brasil), Petros (Petrobras) e Postalis (Correios), além do BNDESPar — braço de investimentos do BNDES.

A referida matéria, cujo título é “Auditorias veem ágio sem justificativa em compras de fundos geridos por Guedes”, usa como fonte de informação relatórios de auditorias realizadas pela FUNCEF, que revelaram que as empresas de Guedes pagaram, sem justificativa técnica adequada, R\$ 385 milhões de ágio para adquirir empresas.

O dinheiro do BNDESPar e dos fundos de pensão foram aportados nos fundos de investimento em participações (FIPs) BR Educacional e Brasil de Governança Corporativa – criados pela gestora de ativos que pertencia a Guedes até o fim do ano passado.

A principal acusação é baseada em relatórios da Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e sustenta que estas negociações geraram ganhos excessivos ao ministro, em detrimento dos cotistas dos FIPs. Relata a matéria que, por exemplo, o Fundo Brasil de Governança Corporativa pagou R\$ 278 milhões de ágio ao comprar participação em quatro empresas cujos valores patrimoniais somavam R\$ 210,9 milhões. Outro FIP, o BR Educacional, desembolsou extra de R\$ 107 milhões por três companhias que possuíam patrimônios somados de R\$ 73 milhões.

“Os relatórios da FUNCEF, obtidos pela Folha, registram que, para justificar o ágio pago, a gestora de ativos de Guedes deveria ter apresentado laudos de avaliação técnica de escritórios especializados, o que não ocorreu.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Eles atestariam se, de fato, houve "fundamento econômico-financeiro" para o pagamento do valor sobressalente", destaca a matéria.

Conforme consta nos relatórios de auditoria da FUNCEF, noticiados pela Folha de S. Paulo, "para comprar a HSM Educacional, voltada para eventos e cursos de educação empresarial, o FIP BR Educacional pagou R\$ 55,2 milhões, dos quais R\$ 4,8 milhões pelo patrimônio e R\$ 50,2 milhões (91%) por um suposto valor intangível da empresa, atribuído à marca. Em 2011, dois anos após o desembolso, um documento da empresa de Guedes registrou que esse mesmo ativo valia cerca de 10% do que fora pago (R\$ 5,1 milhões). A gestora de ativos do ministro recebeu taxas de administração altas do FIP, que amargou perdas com a HSM. O retorno do projeto para os cotistas foi de R\$ 15,9 milhões, menos de um terço do aportado", destaca o texto da matéria.

Em outro caso, a fatia de 10% da Enesa Participações, dos setores de infraestrutura e energia, custou ao FIP Brasil de Governança Corporativa R\$ 112,5 milhões em 2010, dos quais R\$ 83,6 milhões (74%) de ágio.

O ministro da Economia é o comandante da política econômica do país e, sobre ele, não podem pairar questionamentos que não sejam devidamente esclarecidos. Para elucidar os fatos acima citados, se faz necessária a convocação do ministro Paulo Guedes nos termos deste requerimento.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2019.

Deputado JORGE SOLLA
PT/BA